

Texto compilado a partir da redação dada pela Portaria SG nº [35/2020](#).

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com base no inciso VIII do artigo 1º da [Portaria GP nº 193, de 1º de outubro de 2010](#) e nos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil ([Lei nº 13.105/2015](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, no ano de 2020, conforme disposto abaixo:

I – 24 e 25 de fevereiro, feriado ([art. 62, inc. III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#));

II – 26 de fevereiro, ponto facultativo até as 14 horas;

III – 8, 9 e 10 de abril, feriado ([art. 62, inc. II, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#));

IV – 21 de abril, feriado ([art. 1º da Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#));

V – 1º de maio, feriado ([art. 1º da Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#));

VI – 11 de junho, ponto facultativo;

VII – 11 de agosto, feriado ([art. 62, inc. IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#));

VIII – 7 de setembro, feriado ([art. 1º da Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#));

IX – 12 de outubro, feriado ([art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995](#));

X – 30 de outubro, ponto facultativo ([art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#)) ([Alterado pela Portaria nº 35, de 24.9.20](#));

XI – 1º e 2 de novembro, feriado ([art. 62, inc. IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#));

XII – 15 de novembro, feriado ([art. 1º da Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#));

XIII – 8 de dezembro, feriado forense ([art. 60 da Lei nº 11.697/2008](#)); e

XIV – 25 de dezembro, feriado ([art. 1º da Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#)).

Art. 2º Caberá aos Secretários a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**